



CÂMARA MUNICIPAL DE XEXÉU
CASA JOSÉ FILGUEIRAS DOS SANTOS

ATA Nº 814

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na sede do poder legislativo municipal, localizado na rua da alegria nº 41 (quarenta e um) na cidade de Xexéu, estado de Pernambuco às 20:00 (vinte) horas, reuniu-se a câmara de vereadores para a sessão plenária ordinária nº 814 (oitocentos e quatorze), com a presença dos vereadores que compõem esta casa legislativa, exceto o vereador Máx Saturno da Costa.

A Sra. Presidente vereadora Onilda Andrade de Lima de Moura, pediu a todos para ficarem de pé e em nome de Deus abriu a sessão passando a convidar o Sr. Ronaldo Cavalcante da Silva, secretário da câmara, para fazer a chamada dos Srs. Vereadores e logo em seguida a leitura da pauta do dia e da ata da sessão anterior que colocada em discussão e não havendo pronunciamento por parte dos Srs. Vereadores, foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade dos presentes.

A Sra. Presidente dispensou o pequeno expediente e abriu a ordem do dia, pediu ao vereador Ricardo Uchôa, nomeado relator da comissão de finanças e orçamento, para apresentar o relatório com o parecer dado ao projeto de decreto legislativo 001/202 que julga as contas do ex-prefeito do município Sr. Eudo Magalhães Lyra, relativo ao exercício 2016.

O relator da comissão do projeto em pauta vereador Ricardo Uchôa, comunicou a presidente da casa que ele dispensava a leitura do relatório, alegando já ter feito essa leitura numa outra sessão e qual ficou registrada em ata.

No momento o vereador Flávio Rocha, perguntou ao secretário da casa Sr. Ronaldo Cavalcante, se a leitura do relatório com o parecer dado a esse projeto tinha sido feita em uma outra sessão, verificando no arquivo da casa foi constatado que na sessão do dia 11 (onze) de dezembro de 2023, tinha sido feito quando na ocasião o vereador Máx Saturno, pediu vista do projeto.

Prosseguindo o vereador Flávio Rocha, alegando a ausência na sessão do advogado de defesa do ex-gestor, pediu vista do parecer do projeto. O presidente da comissão vereador Domingos Leandro, disse que iria conceder o pedido ao vereador. Em seguida a sessão foi suspensa por 10 (dez) minutos, reaberta a sessão a Sra. Presidente indeferiu o pedido de vista ao vereador Flávio, alegando que pelo fato do advogado de defesa do ex-gestor nesta presente sessão não é motivo para impedir o andamento do processo, até porque o advogado já foi notificado e acusou o recebimento da notificação por esta casa e por esse motivo prossegue com a votação.

O vereador Flávio, disse que gostaria que a Sra. Presidente entendesse que sua posição nesta casa é de conduzir a sessão, e que ele solicitou dentro das prerrogativas que lhe é cabível o pedido de vista ao presidente da comissão, a única pessoa com capacidade jurídica de negar, e a Sra. Presidente não tem essa prerrogativa de pedir que dê continuidade a essa



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

sessão após o pedido de vista de um vereador, sem contar que essas contas vêm se arrastando por vários e vários meses e nunca se criou uma situação dessa e espera que o presidente da comissão vereador Domingos, mantenha a sua posição, e tem que rever esse caso em outra situação e se continuar dessa forma irá se retirar da sessão, disse que tem o maior respeito e que continuará tendo, mas a Sra. Presidente não é soberana.

Na ocasião o vereador Ricardo Uchôa, anunciou também a sua retirada da sessão. Diante das circunstâncias a Sra. Presidente em nome de Deus encerrou a sessão, ficando a próxima para o dia 04 (quatro) do mês de março do ano em curso às 20:00 (vinte) horas no plenário dessa casa legislativa.

Eu, Ronaldo Cavalcante da Silva, lavrei a presente ata que lida e aprovada será devidamente assinada.

Xexéu, 26 de fevereiro de 2024.

ONILDA ANDRADE DE LIMA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal